



FORMULÁRIO PARA REEMBOLSO TAXA DE PUBLICAÇÃO E DE INSCRIÇÃO - RECURSO PROAP

NOME COMPLETO DO(A) BENEFICIADO(A):

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

CPF: E-mail: Cel.:

ENDEREÇO:

DOCENTE DISCENTE

MATRÍCULA: SIAPE ACADÊMICA

NÚMERO DE MATRÍCULA:

NOME DO BANCO:

NÚMERO DO BANCO:

AGÊNCIA COM DIGITO:

CONTA CORRENTE COM DIGITO:

CERTIFIQUE-SE QUE A SOLICITAÇÃO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Ofício carimbado e assinado pelo(a) coordenador(a) do curso, especificando a o evento/ curso/ revista, a sua relevância para o programa e os dados do(a) beneficiado(a). []
 - Justificativa, no ofício, caso o valor do reembolso seja menor do que o valor da despesa.
- Formulário da PROPG carimbado e assinado pelo coordenador do curso []
- Cópia do RG []
- Cópia do CPF []
- Comprovante de matrícula do semestre em curso []
- Comprovante de pagamento (em nome do(a) beneficiado(a)) com a declaração de que a despesa é devida, assinatura e carimbo da coordenação do programa []
- Comprovante de inscrição/submissão (**curso/revista**) []
- Ofício justificando a importância da atividade para a pesquisa (**curso**) []
- Carta de aceite (**apresentação de trabalho**) []
- Tradução do comprovante de inscrição/submissão quando em outro idioma (**curso/revista**) []
- Tradução da carta de aceite quando em outro idioma (**apresentação de trabalho**) []

DADOS DO DOCUMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RESSARCIMENTO

VALOR EM DÓLAR: VALOR EM R\$: INSCRIÇÃO PUBLICAÇÃO
(**eventos/revistas internacionais**)

NOME DO EVENTO/CURSO/REVISTA: INDICAÇÃO DO QUALIS:
PERÍODO (**caso seja evento**): (**caso seja publicação**)
LOCAL (**caso seja evento**):

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO NEO

ASSINATURA DO TÉCNICO PROPG

AUTORIZAÇÃO DO PRÓ-REITOR

- Todas as informações citadas neste formulário são de inteira responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- O (a) beneficiado(a) deverá fazer a prestação de contas para apresentar na Coordenação do Programa de Pós-Graduação conforme modelo de formulário constante no site da PROPG.
- O Programa de Pós-Graduação deverá manter arquivados os documentos referentes à prestação de contas pelo período mínimo de cinco anos.